

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 23/04/1992



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

23/04/92 0703/92

DESTINO:

COD.GO:

SECRETARIA LPL-313/92

EXERCÍCIO DE 1992

**ASSUNTO:**  
PROJETO DE LEI Nº 0043/92

**INICIATIVA:**  
EDIL WILSON DILLEM DOS SANTOS - **APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO**

**HISTÓRICO:**  
Denomina Via Pública no Distrito de Itaóca e dá outras providências.  
= RUA JOSÉ FERNANDES =

Sala das Sessões 13/05/92

PROJETO EM DISCUSSÃO  
Em 06/05/92  
Presidente

**AUTUAÇÃO**  
Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1991 a 1992  
Presidente: Antônio Cezar Ferreira  
Vice-Presidente: Wilson Dillem dos Santos  
1º Secretário: Joacyr Nascimento da Cruz  
2º Secretário: Jandir Santório



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 0043/92.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 23/04/92	UMERO 0703/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/CM

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 23/04/10/92

Denomina Via Pública no Distrito  
de Itaóca e dá outras providências.

(Rubrica do Presidente)

(Rubrica do)

*Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Fernandes a rua que começa na bifurcação da estrada que liga Itaóca a Usina São Miguel com a estrada que vai até a comunidade de Córrego dos Caetés, precisamente em frente à casa do Sr. Lacrides Barcelos, indo até a propriedade do Sr. Antonio Fernandes no Bairro Córrego Vermelho, Distrito de Itaóca, conforme croqui em anexo.*

*Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 1992.*

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**

Vereador-PL

**JUSTIFICATIVA:**

*O homenageado foi o primeiro morador desse bairro, a cerca de 50 anos atrás, tendo grande participação como proprietário rural no Distrito de Itaóca.*

*Sua numerosa família ainda reside no mesmo local, com brilhante trabalho religioso na região.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO N. 28.461

DR. CARLOS GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1.º Ofício de Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação, na forma da Lei etc.

FERNANDO CARVALHO GOMES

SUBSTITUTO

CERTIFICO, que as fls. 152 do livro nº 41 de registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Blasco Lima"

falecido aos 28 de Setembro de 1972 à 519 horas e - ms., em a Casa de Saúde "São Pedro" nesta cidade - do sexo masculino, de cor branca

profissão aprendiz natural de Sta. Euzébia

domiciliado e residente em esta cidade

com Francisca - de idade, estado civil casada filhº

de Euzébia Lima

e de D.ª Isabel Maria Catharina

Foi declarante Cleon Toledo Pimentel, sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Luiz Augusto Rezende - que deu

como causa da morte: insuficiência cardíaca - miocárdio frágil

e o sepultamento será feito no cemitério de Sta. Euzébia

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Setembro de 1972

Peço OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

WILSON  
BARRA  
Chaves Esq. de  
RUA  
ALVARO ALDIM

ATAZOL

CARTORIO ATHAZOL  
5º Ofício do Notas  
Rua 25 de Março, 45 - Tel. 822-4720  
Cachoeiro do Itapemirim - RJ

JOSE DETORI  
TABELIAO  
CARLOS ALBERTO ALMEIDA  
Escrevente Auxillar

COPIAS XEROX  
Certifico e dou fé que  
o presente confere com o  
documento apresentado.

Cach. Itapemirim (RJ)  
Em test. 27 de Ago 1990  
da verdade.

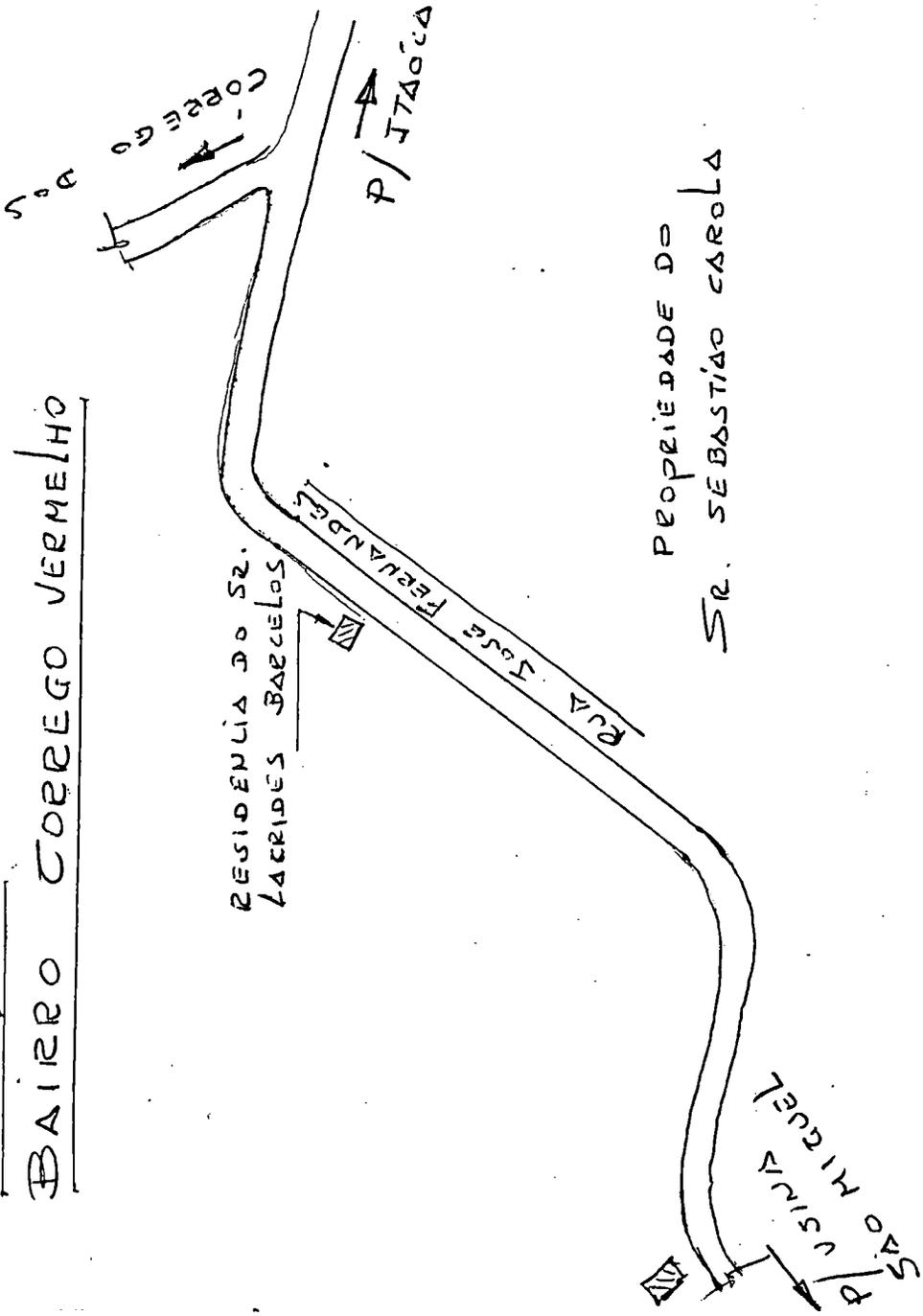
  
TABELIAO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ERROQUIIS:

BAIRO CORREGO VERMELHO



Comissão de Constituição, Justiça e Legislações.  
Ao Vereador:

Para Relatar. \_\_\_\_\_/19\_\_\_\_\_  
Sala das Comissões. \_\_\_\_\_/19\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Comissão de Obras e Serviços Públicos  
Ao Vereador

Para relatar. \_\_\_\_\_/19\_\_\_\_\_  
Sala das Comissões. \_\_\_\_\_/19\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Lei Nº 043/92

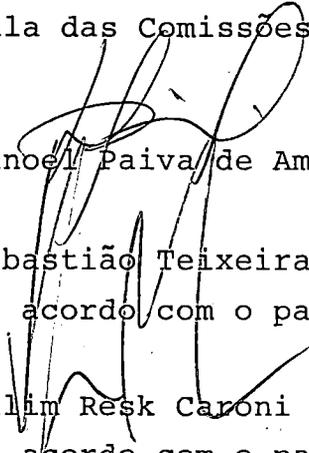
INICIATIVA: Edil Wilson Dilleme dos Santos

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

### P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria por ser legal, constitucional e estar dentro dos padrões redacionais vigentes.

Sala das Comissões, 05 de maio de 1992.

  
Manoel Paiva de Amorim - Relator

Sebastião Teixeira Dias - Presidente

De acordo com o parecer

Salim Resk Caroni - Membro

De acordo com o parecer



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Obras e Serviços Públicos

PROJETO DE Lei Nº 043/92

INICIATIVA: Edil Wilson Dillel dos Santos

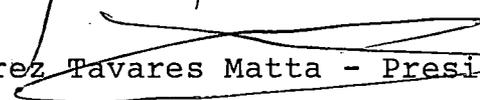
RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

### P A R E C E R

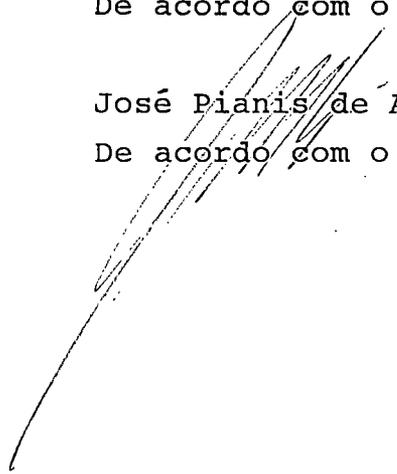
Somos favoráveis à aprovação da matéria por se tratar de uma rua ainda sem denominação própria.

Sala das Comissões, 05 de maio de 1992.

  
Manoel Paiva de Amorim - Relator

  
Juarez Tavares Matta - Presidente

De acordo com o parecer

  
José Pianis de Almeida - Membro

De acordo com o parecer